

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria Nº 27/1996 de 30 de Maio

Portaria n.º 27/96

A Portaria n.º 1417/95 - de 24 de Novembro, actualiza os valores das prestações de invalidez, velhice e de sobrevivência dos regimes de Segurança Social.

Havendo necessidade de se actualizar anualmente o subsídio de invalidez e velhice atribuído às ex-regentes escolares que, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 30 do Decreto-Lei n.º 177/73, de 17 de Abril, era da competência da Obra Social do Ministério da Educação (competências transferidas para a Região pelo Decreto-Lei n.º 338/79 de 25 de Agosto) e atribuída ao Fundo Regional de Acção Social Escolar, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública, e da Educação e Cultura, o seguinte:

- 1.º - Os subsídios de invalidez e velhice atribuídos pelo Fundo Regional de Acção Social Escolar são actualizados para os valores resultantes da aplicação da tabela anexa a esta portaria.
- 2.º - A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 22 de 30-5-1996.

- 3.º - É revogada a Portaria n.º 11/96, de 7 de Março.

Secretarias Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Educação e Cultura.

Assinada em 8 de Abril de 1996.

A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Berta Maria Correia de Almeida Meio Cabral.- O Secretário Regional da Educação e Cultura, *António Bento Fraga Barcelos*